

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.313, DE 6 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 267,37 (duzentos e sessenta e sete reais com trinta e sete centavos), na criação de rubrica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na devolução de recursos do FNDE. O recurso a ser alocado sairá do superávit 2015 e do excedente de receita arrecadada no exercício de 2016.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor	
1.148	4.4.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1095	ı	R\$	267,37
					R\$	267,37

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 264,63 e do excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 2,74, apurados na fonte 1095- FNDE – Construção Creche.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal